



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

PROJETO DE LEI Nº /LEGISLATIVO

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos do Departamento de Esporte Amador do Riograndense Futebol Clube de Santa Maria.

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos do Departamento de Esporte Amador do Riograndense Futebol Clube de Santa Maria, registrada no CNPJ sob o número: 14.545.803/0001-36.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

João Ricardo Vargas
Cel.
VARGAS
VEREADOR PSDB - 45



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

PROJETO DE LEI Nº /LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Por reconhecermos o relevante serviço que a Associação Amigos do Departamento de Esporte Amador do Riograndense Futebol Clube de Santa Maria presta à comunidade desta cidade, apresentamos o presente projeto de lei, para declara-la de utilidade pública.

A Associação Amigos do Departamento de Esporte Amador do Riograndense Futebol Clube de Santa Maria está inscrita no CNPJ sob nº 14.545803/0001-36, sem fins lucrativos, tem sua sede localizada à Rua Mariazinha Domingues, nº02, na cidade de Santa Maria – RS.

Desde o dia 22 de setembro de 2011 esta Associação vem fomentando projetos de inclusão a crianças com vulnerabilidade social em atividades esportivas, para proporcionar lazer e cultura a esta classe desprovida de renda. Beneficiando em torno de cento e vinte crianças e jovens. Este projeto está inserido dentro das finalidades desta Associação, no Estatuto em anexo, no Capítulo I Artigo 2º do presente documento. Contemplando os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº5.556/2011, art.1º, V.

As contribuições proporcionadas pelo projeto, bem como o planejamento e execução estão relacionadas em um Relatório formulado pelo presidente Sérgio Roberto da Silva.

A Diretoria da presente Associação não possui nenhum membro remunerado, conforme declaração anexada.

O presente projeto preenche todos os requisitos e documentos exigidos pela legislação municipal.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada;

Santa Maria, 25 de setembro de 2013.

João Ricardo Vargas
Cel.
VARGAS
VEREADOR PSDB - 45